



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* TAUÁ E A EMPRESA COMPACTA SEGURANÇA LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ORGÂNICA DESARMADA, PARA ATENDER AO *CAMPUS* TAUÁ.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO CEARÁ - *CAMPUS* TAUÁ**, com sede na Rua Antônio Teixeira Benevides, 01, Bairro Colibris, CEP: 63660-000, Tauá - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0015-40, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. Weberte Alan Sombra, nomeado pela Portaria nº 1217/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 197****, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMPACTA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.972.476/0001-82, sediada na Avenida São Vicente de Paula, nº 2019, Bairro Araturi (Jurema), em Caucaia/CE, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23490.000341/2022-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento, sob o processo nº 23490.000341/2022-20, com fulcro no art. 40, XI, art. 55, III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, artigos 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 e alterações, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e em conformidade com a cláusula sexta do instrumento contratual, tem por objeto repactuar, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, o valor global do Contrato nº 08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

2.1 Em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, reajusta-se o preço dos salários e benefícios, com abrangência territorial no Estado do Ceará. Consequentemente, fica composta da seguinte forma:

Valores dos postos de vigilância

Procedimentos	Posto	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual	Valor total mensal	Valor global anual
Contrato inicial	Vigilância diurna	R\$ 5.249,59	R\$ 10.499,18	R\$ 125.990,20	R\$ 35.487,58	R\$ 425.850,95
	Vigilância noturna	R\$ 6.247,10	R\$ 24.988,40	R\$ 299.860,75		
1ª Repactuação	Vigilância diurna	R\$ 5.579,58	R\$ 11.159,16	R\$ 133.909,92	R\$ 37.705,68	R\$ 452.468,16
	Vigilância noturna	R\$ 6.636,63	R\$ 26.546,52	R\$ 318.558,24		
2ª Repactuação	Vigilância diurna	R\$ 5.832,79	R\$ 11.665,58	R\$ 139.986,96	R\$ 39.420,70	R\$ 473.048,40
	Vigilância noturna	R\$ 6.938,78	R\$ 27.755,12	R\$ 333.061,44		
3ª Repactuação	Vigilância diurna	R\$ 6.166,02	R\$ 12.332,04	R\$ 147.984,48	R\$ 41.678,28	R\$ 500.139,36
	Vigilância noturna	R\$ 7.336,56	R\$ 29.346,24	R\$ 352.154,88		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2025 está garantida pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei n.º 14.802 de 10 de janeiro 2024 (PPA 2024-2027), a Lei n.º 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025) e a Lei n.º 15.121 de 10 de abril de 2025 (LOA 2025). Os dados a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2025:

3.1.1 PTRES: 231575

3.1.2 FONTE: 1000000000

3.1.3 ELEMENTOS DE DESPESA: 339037-03

3.1.4 NOTA DE EMPENHO: 2025NE000001

3.1.5 PI: L20RLP0100N

3.2 O empenho poderá ser reforçado conforme disponibilidade orçamentária e necessidade da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA, em virtude da presente repactuação contratual, deverá realizar a revisão do valor da garantia do Contrato nº 08/2022, cujo percentual de 5% (cinco por cento) incidirá agora sobre o novo valor total do instrumento contratual, passando a ser de R\$ 25.006,96 (vinte e cinco mil seis reais e noventa e seis centavos), conforme o Item 13 do Edital do PE nº 03/2017, especialmente os subitens 13.1 e 13.6. Aludida garantia, cuja validade deverá abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste Termo de

Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Weberte Alan Sombra
Diretor Geral
IFCE - *Campus* Tauá



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra, Diretor-Geral do Campus Tauá**, em 05/05/2025, às 15:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7348978** e o código CRC **D9A065CD**.